



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 187/2020

### DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e em especial ao disposto no o artigo 88, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a transmissão do mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão desde a data de sua posse;

**CONSIDEREANDO** o protocolo 3131/2020 de 17 de dezembro de 2020.

### DECRETA:

**Art. 1º** A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com o objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função e tomar posse.

**Art. 2º** Fica instituída a equipe de transição abaixo relacionados, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

#### INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:

Celso Andrey Abreu – Jurídico

Ademir Alves Ferreira – Contabilidade

Nelson Oliveira Belini - Contabilidade

Luiz Marcelo Bortoletto - Controle Interno

Antonio Canova – Finanças

Frederico Rech Sobrinho – Administração

Vanderlei Silva de Azevedo – Patrimônio

Antenor Xavier de Souza – Transparência



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:

Dr. Ariel de Moraes Andreani - Jurídico

Hailton Joaquim de Oliveira

Clóvis Adriano Burgo

Emerson dos Santos Leandro

Jéssica Weber Pereira Morinho

**Art. 3º** A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma.

**Art. 4º** A Comissão de Transição tem por finalidade informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

**Art. 5º** Este decreto tem efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 22 de dezembro de 2020.

  
**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporá**

**Edição nº. 2165 Página 181-182 Ano: IX**

**Data: 23/12/2020**